

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468345**

**PORTARIA Nº. 1559 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº. 31.852 de 10/02/2011.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o servidor MAURO GAMA TOBIAS, Identificação Funcional nº. 4065-1, Administrador, lotado na CAFE, para atuar como Fiscal do Contrato nº 54/2012, firmado entre a SEFA e a Sra. NELCY SILVA QUINTO, referente a prestação de serviços de Consultor Individual, para atuar na Coordenação de Assuntos Fazendários-CAFE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468348**

**PORTARIA Nº. 1560 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº. 31.852 de 10/02/2011.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, o servidor MAURO GAMA TOBIAS, Identificação Funcional nº. 4065-1, Administrador, lotado na CAFE, para atuar como Fiscal do Contrato nº 52/2012, firmado entre a SEFA e a Sra. REGINA LAURA SANTOS COELHO, referente a prestação de serviços de Consultor Individual, para atuar na Coordenação de Assuntos Fazendários-CAFE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-TERMO  
DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468491**

O Ilmo.Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário- CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei nº. 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei nº. 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória, para o período de 01/2008 a 12/2008 referente ao Termo de Início de Fiscalização nº 092012370000035-3, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: PALMETTO VEÍCULOS LTDA

Insc. Est. : .184.966-8

Auditor Fiscal solicitante: CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

BALANÇO PATRIMONIAL

DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA

1ª VIA DE NOTA FISCAL SÉRIE '1' QUE CONSOLIDE NOTAS FISCAIS DE CONSUMIDOR

D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S [ ] - [ ]

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

LIVRO CAIXA

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR-MODELO 2

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO USO, ALTERAÇÃO OU CESSAÇÃO PROC.DADOS

ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Local de entrega dos documentos

OEAT - Ananindeua-Rod, BR 316, Km 07(ao lado do 6º Batalhão da PM)

Telefone: 3255-4946/3255-2232

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado,

culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso XI, alínea "c" da Lei nº. 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Coordenadora Fazendária – CERAT - Marituba

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468681**

**PORTARIA Nº.201204003471, DE 07/12/2012 - PROC  
N.º 42012730007907/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose dos Santos Costa – CPF: 311.373.932-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0 GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W0AP075794

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468682**

**PORTARIA Nº.201201000818 DE 07/12/2012 - PROC Nº.º  
002012730025466/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº. 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº. 4676/01)

Interessado: Antonio Carlos Nunes Trindade – CPF: 071.720.952-00

Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº.201201000820 DE 07/12/2012 - PROC Nº.º  
002012730025457/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº. 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº. 4676/01)

Interessado: Francisco Siberman Almeida da Silva – CPF: 014.265.402-72

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ MT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº.201201000822 DE 07/12/2012 - PROC Nº.º  
002012730025487/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº. 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº. 4676/01)

Interessado: Jose Borges Figueiredo – CPF: 569.920.172-68

Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLRX. Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468684**

**PORTARIA Nº.201204003473, DE 07/12/2012 - PROC  
N.º 0020127300254951/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

Interessado: Venceslau dos Santos Almeida – CPF: 102.444.172-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G83336990

**PORTARIA Nº.201204003474, DE 07/12/2012 - PROC  
N.º 0020127300255540/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

Interessado: Eduardo da Silva Rodrigues – CPF: 632.491.622-72

Marca/Tipo/Chassi

GM/PRISMA MAXX/Pas/Automovel/9BGRM69809G208239

**TARIF - ACÓRDÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468688**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FAZENDÁRIOS - TARIF**

PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.3127- 1a. CPJ. RECURSO N. 7.219 - VOLUNTÁRIO – (PROC./AINF N. 012010510001446-1).

ACORDAO N.3128- 1a. CPJ. RECURSO N. 7.221 - VOLUNTÁRIO – (PROC./AINF N. 012010510001444-5).

ACORDAO N.3129- 1a. CPJ. RECURSO N. 7.223 - VOLUNTÁRIO – (PROC./AINF N. 012010510001450-0).

ACORDAO N.3130- 1a. CPJ. RECURSO N. 7.225 - VOLUNTÁRIO – (PROC./AINF N. 012010510001445-3).

ACORDAO N.3131- 1a. CPJ. RECURSO N. 7.227 - VOLUNTÁRIO – (PROC./AINF N. 012010510001443-7).

ACORDAO N.3132- 1a. CPJ. RECURSO N. 7.229 - VOLUNTÁRIO – (PROC./AINF N. 012010510001447-0).

ACORDAO N.3133- 1a. CPJ. RECURSO N. 7.231 - VOLUNTÁRIO – (PROC./AINF N. 012010510001442-9).

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR. 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher ICMS relativo à prestação de serviço de transporte em virtude de crédito indevido decorrente de aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso/consumo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações

legais, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/11/12. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2012. VOTO CONTÁRIO: dos Conselheiros Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468779**

**Banco do Estado do Pará S.A.**

**FATO RELEVANTE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 467969**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ)**

**Avenida Presidente Vargas, nº 251, Campina**

**CEP 66.010-000 – Belém-Pará**

**CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4**

**Companhia Aberta**

**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos senhores acionistas que o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S/A (Banpará), reunido em 07.12.12, deliberou pagar Juros sobre Capital Próprio, relativos ao quarto trimestre de 2012, no valor de R\$ 0,551035176 por ação, com retenção de imposto de renda na fonte de 15%, excetuados dessa retenção os acionistas, pessoas jurídicas, comprovadamente imunes ou isentos, como segue:

- 1 - Terão direito aos Juros sobre Capital Próprio todos os detentores de ações do Banpará na data base de 07.12.12.
- 2 - O crédito correspondente a esses juros será efetuado nos registros contábeis do Banpará em 07.12.12 de forma individualizada a cada acionista, e o efetivo pagamento em 21.12.12 com base na posição acionária final do dia 07.12.12.
- 3 - A partir de 10.12.12, as ações da Companhia serão negociadas "Ex-Juros sobre o Capital Próprio".
- 4 - O pagamento será efetuado como segue:

a) Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no Banpará ou no Banco Itaú S.A., Instituição Financeira depositária das ações de emissão do Banpará, terão seus benefícios creditados em sua conta corrente automaticamente em 21.12.12.

b) Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banpará ou no Banco Itaú S.A. deverão, a partir desta data, procurar uma agência do Banco Itaú S.A. para a atualização do cadastro e posterior recebimento dos benefícios. Belém (PA), 07 de dezembro de 2012.

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA

Diretor de Controladoria, Planejamento e Relações com os Investidores.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468488**

O BANPARÁ S/A comunica o RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Item 01 - METAL PLACAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- EPP - R\$ 409,50

Item 02- METAL PLACAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- EPP - R\$ 270,00

Item 03- METAL PLACAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- EPP - R\$ 294,00

Item 04- METAL PLACAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- EPP - R\$ 3.400,00

Item 05- METAL PLACAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- EPP - R\$ 537,60

Item 06- LIDERMAX - R\$ 8.800,00

Item 07- METAL PLACAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- EPP - R\$ 2.700,00

Item 08- METAL PLACAS INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- EPP - R\$ 556,80

Leonardo Fadul

Pregoeiro

**Escola de Governo  
do Estado do Pará**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468611**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 03/11/2012

Valor: 59,969.08

Vigência: 03/11/2012 a 03/11/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses e Redução do valor Contratual